

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIAO DO CAI
N.º 321/99
Rec. 02.12.99

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO CAÍ

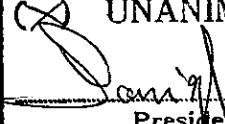
REQUERIMENTO

MARIA HELENA NOSCHANG, Vereadora com mandato legislativo nesta Casa, vem respeitosamente solicitar à presidência deste Poder para que expeça correspondência à CORSAN, endereçada ao Senhor Dieter Wartchow, Diretor Presidente, para que este se manifeste sobre a condição que está sendo imposta à entrega das faturas de água para muitos consumidores da cidade de São Sebastião do Caí.

Tal pedido prende-se à cláusula que impede a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT de realizar as entregas nas localidades de Chapadão, Barra do Cadeia, Pareci Velho, Lajeadozinho, Canto Alegre, Maçonaria, Vila Conceição, Várzea do Rio Branco e Vila São Martin, o que obriga os moradores a retirarem as suas contas no Correio, quando a Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, em seu art. 54, determina a entrega no próprio domicílio.

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 1999.


Vereadora **MARIA HELENA NOSCHANG**

SESSÃO REALIZADA	
EM:	9. 12. 1999
PROPOSIÇÃO	
☒	APROVADA
☐	REJEITADA
☐	MAIORIA
☒	UNANIMIDADE
	
Presidente	